



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 007/2018

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, CONFORME EDITAL Nº 31/2018 DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

O Diretor Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a portaria nº 453, de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 de março de 2018, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, resolve:

CONVOCAR para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos **APROVADOS** de acordo com listagem divulgada na página oficial de concursos do IFBaiano, referente ao PROCESSO SELETIVO 2018.2 do IF Baiano para Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Subsequente, conforme orientações abaixo:

- PERÍODO DE MATRÍCULA: 09 a 11 de julho **de 2018**.
- HORÁRIO: **Das 08 h às 21 h**.
- LOCAL: IFBAIANO – CAMPUS VALENÇA – Rua Glicério Tavares s/n – Bairro Bate Quente.
- SETOR: Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)

DOCUMENTAÇÃO

- a) original e cópia da Carteira de Identidade;
- b) original e cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) original e cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) original e cópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) original e cópia de documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos dos cursos na forma Subsequente;
- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- k) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- l) original e cópia de comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou do responsável;
- m) original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula, se adolescente.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A ausência de qualquer documento implicará na não efetivação da matrícula e a consequente PERDA DA VAGA por parte do candidato.

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, g, j, l e m serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com a exigência de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, **ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis**, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.

- Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

- Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, aprovados em outros cursos poderão solicitar a permuta, respeitando-se a seguinte ordem:

1º- Ordem de classificação de candidatos do mesmo curso em turno oposto;

2º- Ordem de classificação.

- os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano/ *campus* Valença.

Valença – BA, 29 de junho de 2018.

Original Assinado

Geovane Lima Guimarães

Diretor Geral do Instituto Federal Baiano - *Campus* Valença